



**FERRREIRA
DO ZÊZERE**
MUNICÍPIO

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO,
INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE
2025

ABRIL DE 2026

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ANUAL
DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO,
INCLUÍDO OS DE CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS DE
2025

ABRIL DE 2026

ÍNDICE

SIGLAS E ACRÓNIMOS	4
1. ENQUADRAMENTO	5
2. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS	6
3. CONCLUSÃO.....	14
4. RECOMENDAÇÕES	15
ANEXO I – MAPA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO ELEVADO OU MÁXIMO.....	17
FICHA TÉCNICA	32

SIGLAS E ACRÓNIMOS

ATAM – Associação de Trabalhadores da Administração Local

Cf. – Conforme

DL – Decreto-Lei

MENAC – Mecanismo Nacional Anticorrupção

PPR – Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas

RJAL – Regime Jurídico das Autarquias Locais

RGPC – Regime Geral de Prevenção da Corrupção

RGECR – Responsável geral pela execução, controlo e revisão (do PPR)

1. ENQUADRAMENTO

Em cumprimento do disposto na alínea b), do n.º 4, do artigo 6.º, do Regime Geral da Prevenção da Corrupção (RGPC), aprovado em anexo ao Decreto-Lei (DL) n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro¹, procede-se à elaboração do relatório de avaliação anual, relativamente à execução do Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR) do Município de Ferreira de Zêzere.

O PPR em vigor no Município foi aprovado pela Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere em 17 de janeiro de 2024 e pela Assembleia Municipal de Ferreira do Zêzere em 25 de janeiro de 2024.

O presente relatório sistematiza o trabalho desenvolvido pelo Município de Ferreira de Zêzere, no que respeita à execução das medidas preventivas e, ou, corretivas previstas no PPR, que permitiram reduzir a probabilidade de ocorrência e o impacto projetado dos riscos identificados e graduados.

De igual modo, este relatório quantifica o grau de implementação das medidas identificadas, bem como nos casos de as mesmas terem sido parcialmente executadas ou ainda não terem sido de todo implementadas, concebendo-se a calendarização da sua plena concretização.

¹ Diploma legal que também cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção (MENAC) e procede à terceira alteração ao DL n.º 276/2007, de 31 de julho, alterado pelo DL n.º 32/2012, de 13 de fevereiro, e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico da Atividade de Inspeção da Administração Direta e Indireta do Estado.

2. METODOLOGIA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS

A metodologia utilizada na monitorização da execução das medidas preventivas e corretivas das situações (atividades) identificadas, no PPR, bem como os resultados compilados pelo(a) responsável geral pela execução, controlo e revisão (RGECR) do PPR e da análise efetuada pelos(as) diferentes responsáveis pela verificação das medidas preventivas e, ou, corretivas, teve em conta a graduação dos riscos estabelecidos pelo PPR em vigor, que considera apenas a frequência do risco em 4 categorias, a saber: muito frequente, frequente, pouco frequente e inexistente.

Todavia, para além de se identificar a probabilidade (frequência) do risco deve ter-se em conta o impacto dos riscos, pelo que a matriz de risco deve cruzar os níveis atribuídos nestas duas variáveis e obter uma classificação que corresponda ao nível de risco.

Assim, para efeitos da classificação (graduação) do estado de implementação da execução das medidas preventivas e corretivas, relativamente às situações identificadas como muito frequentes, pelo PPR passa-se a considerar, até à aprovação de novo Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (PPR), como riscos elevados ou máximos.

Quanto ao grau de implementação das medidas preventiva, e, ou corretivas de riscos de corrupção e infrações, seguindo-se os critérios mencionados na tabela n.º 3, graduou-se em: implementada; por implementar ou em curso; não implementada; não aplicável ou sem efeito.

Tabela 1 - Grelha de Graduação do Risco

PROBABILIDADE DE OCORRÊNCIA (P)	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de mitigar o evento com o controlo existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência, mas com hipóteses de mitigar o evento através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de mitigar o evento mesmo com decisões e ações adicionais essenciais.
	FRACO	MODERADO	ELEVADO
IMPACTO (I)	Impacto fraco sobre a estratégia de implementação do projeto.	Impacto moderado sobre a estratégia de implementação do projeto.	Impacto significativo sobre a estratégia de implementação do projeto.

Tabela 2 - Matriz de Avaliação do Risco

Risco (R)		Nível de Risco (Cálculo do nível de risco = probabilidade x impacto)		
		Probabilidade (P)		
		Elevado 3	Moderado 2	Fraco 1
Impacto (I)	Elevado 3	9	6	3
	Moderado 2	6	4	2
	Fraco 1	3	2	1

Elevado
Moderado
Fraco

Tabela n.º 3 - Matriz de classificação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas

Grau de implementação	Descrição
1 - Implementada	A medida preventiva e, ou, corretiva foi executada e identificada a respetiva evidência de implementação ou correção.
2 - Por implementar ou em curso	A medida preventiva e, ou, corretiva não foi aplicada na totalidade ou apenas foi executada parcialmente.
3 - Não implementada	A medida preventiva e, ou, corretiva não foi executada por falta de recursos humanos, financeiros ou técnicos; não foi realizada qualquer atividade e, ou, contratação nesse âmbito; aguarda aprovação superior; outros motivos discriminados no campo das observações.
4 - Não aplicável ou sem efeito	A medida preventiva e, ou, corretiva é inaplicável no âmbito da atividade, por não se enquadrar nas competências da unidade orgânica; a implementação da medida depende da execução prévia de outra medida; o procedimento não foi executado porque se verificou que o mesmo estaria desadequado, ou não era exigido.

Atendendo às considerações supra expostas importa agora verter a análise efetuada pelos(as) diferentes responsáveis de cada uma das áreas de atividade.

No que diz respeito à **Divisão de Administração e Serviços Instrumentais (DASI)**. Foi efetuada a avaliação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, cuja matriz de classificação se encontra devidamente preenchida na tabela de riscos constante no Anexo 1. Feita a monitorização e controlo aferiu-se que no que diz respeito ao **Risco PP BMI 01** as medidas preventivas são inaplicáveis no âmbito da atividade da divisão, por não se enquadrar nas competências desta unidade orgânica. Quanto ao **Risco RCP FC 05**, a medida está em implementação não estão aprovadas instruções escritas ou fluxogramas que regulem os procedimentos de planeamento com todas as fases e eventuais incidentes, no entanto em alguns casos o valor é determinado pela média do preço das últimas três aquisições. No que se refere ao **Risco RCP FC 07**, a medida está em implementação tem havido preocupação em elaborar lista com os materiais mais usados e a adquirir. O **Risco RCP CEC 04** a medida está a ser implementada. O Gestor de contrato acompanha os procedimentos de aquisição de bens e serviços e elabora relatórios. As requisições são acompanhadas pelo serviço requisitante até à entrega de serviços/bens. Está em curso a implementação da elaboração mensal da situação dos mapas de contratos de aquisição de bens/serviços com ponderação de mais de um ano. No que se refere ao **Risco FIN DM 04** a medida está em curso, tendo-se aplicado o disposto na norma de controlo interno. Quanto ao **Risco FIN DM 07** a medida está implementada. Só não acontece com maior frequência devido à falta de recursos humanos. Em relação ao **Risco PM BMI 05** medida em implementação, ainda não existem regras/regulamentos de utilização de todo o tipo de bens. Considerando o **Risco GP 01**, a medida está em implementação sendo que cada funcionário gere o cumprimento dos prazos de forma manual, não existindo ainda ferramenta automática de alerta. O **Risco GP 03** a medida está em implementação não existindo fluxogramas orientadores de todos os tipos de procedimento. Quanto ao **Risco GP 04** a medida está em implementação continuando a aperfeiçoar-se a uniformização de critérios. O **Risco GP 05** medida em curso sendo a organização do trabalho feita pela chefia, ou dentro dos setores, não havendo, no entanto, monitorização sistemática. As medidas referentes aos restantes Riscos consideram-se implementadas.

No que diz respeito à **Divisão de Ação Social e Saúde, Biblioteca e Documentação, Educação, Juventude e Desporto (DACET)** foi efetuada a avaliação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, cuja matriz de classificação se encontra devidamente preenchida na tabela de riscos constante do Anexo 1. Feita a monitorização e controlo, a chefia da DACET considera que quanto aos **Riscos FIN RM 01, FIN RM 02, RH AF 01** as medidas preventivas são inaplicáveis no âmbito da atividade da divisão, por não se enquadrar nas competências desta unidade orgânica. A chefia da DACET considera estar implementada a medida relativa ao **Risco RCP FC 04**, em relação à quase totalidade das aquisições; tem estado a tentar desenhar com a DASI uma forma de implementação da medida em relação à contratualização de alojamento e refeições, sendo que não se trata de falta de planeamento, mas antes da dificuldade de chegar a um instrumento que após adjudicação garanta o fornecimento efetivo do serviço (considerando dias de folga dos restaurantes e capacidade dos alojamentos e restaurantes). No que se refere ao **Risco RCP FC 06**, a DACET integra todas as atividades em sede de Plano de Atividades e as atividades e perspetivas de aquisição nas Grandes Opções do Plano. Sendo que a atividade da divisão depende da visão do executivo e da comunidade, nomeadamente associações, por vezes é solicitada a realização de iniciativas, atividades ou projetos que não foram previstos, por serem desconhecidos nesse momento. Por esta razão considera-se a medida em fase de implementação. No que concerne à medida prevista para o **Risco RCP CEC 01**, a divisão considera a medida implementada. Já em relação ao **Risco RCP CEC 04**, considera-se que a implementação de um relatório mensal para fornecimentos de bens ou serviços com ponderação de mais de um ano carece de uma minuta própria transversal a todos os serviços. Ainda assim, todos os contratos são acompanhados pelo seu gestor, que informa do necessário através de minuta adequada. Esta realidade faz com que esteja plenamente implementada a medida prevista para o **Risco RCP CEC 05**. A medida prevista para o **Risco PM BMI 01** está integralmente implementada, sendo feitos os reportes de necessidade de intervenção, assim que se identificam. Continua em implementação a medida prevista para o **Risco PM BMI 05** e para os **Riscos GP 01, GP 03 e GP 05**. Relativamente ao **Risco RCP FC 06**, considera-se a medida proposta como implementada. No que concerne ao **Risco PM BMI 05**, embora a medida

esteja em implementação, considera-se que não há utilização indevida. As medidas referentes aos restantes Riscos consideram-se implementadas.

No que diz respeito à **Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito (DOMPAT)** foi efetuada a avaliação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, cuja matriz de classificação se encontra devidamente preenchida na tabela de riscos constante do Anexo 1. Feita a monitorização e controlo aferiu-se que, no que diz respeito ao **Risco RCP FC 01** a medida foi implementada. **Risco RCP FC 02** a medida foi implementada. **Risco RCP FC 04** a medida foi implementada. **Risco RCP FC 05** a medida está por implementar ou em curso. Não estão aprovadas instruções escritas e/ou fluxogramas que regulem os procedimentos de planeamento com todas as fases e eventuais incidentes – Esta aprovação devia ser transversal a todas as Divisões e Gabinetes. A DOMPAT tem lista de trabalhos de realização mais corrente, cujo valor é determinado pela média do preço desse trabalho nas três últimas empreitadas e/ou aquisições **Risco RCP FC 06** a medida está em implementação. Pela DOMPAT é elaborada listagem de possíveis obras a ficarem inscritas em orçamento, que posteriormente é decidido superiormente. Por vezes há outras obras que são solicitadas pelo Executivos, as quais não havia conhecimento no final do ano e que não estão em lista. **Risco RCP FC 07** a medida está em implementação. Tem havido a preocupação de elaborada lista com os materiais mais usados a adquirir. **Risco RCP CEC 01** a medida está implementada. São elaboradas informações técnicas que demonstrem claramente a circunstância dos trabalhos de “natureza imprevista” não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono de obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra e/ou prestação de serviços. **Risco RCP CEC 00** a medida está implementada. As empreitadas são fiscalizadas pelo diretor de obra. Tanto as empreitadas como os fornecimentos são acompanhados pelo Gestor do Contrato que verificam as quantidades e a qualidade dos materiais e elaboram relatórios. **Risco RCP CEC 02** a medida está implementada. **Risco RCP CEC 03** a medida está implementada. No que diz respeito ao **Risco RCP CEC 04**, a medida está em implementação, tendo em conta que os procedimentos de aquisição de bens e serviços são acompanhados pelo gestor do contrato, que elabora os respetivos relatórios de acordo com minuta; no caso das requisições as mesmas são acompanhadas por funcionários, que após o término do serviço

informa e dá conhecimento à DASI, da conclusão do procedimento. No que diz respeito aos mapas mensais da situação dos contratos, a medida está parcialmente implementada, neste caso esta em falta uma minuta transversal a todas as Divisões e Gabinetes. **Risco RCP CEC 05** a medida está implementada. **Risco FIN RM 01** a medida está em implementação. Embora a DOMPAT não tenha nenhum registo com todas as garantias e cauções, elabora informações que permitem à DASI proceder à respetiva libertação. **Risco FIN RM 02** a medida está implementada e não têm sido registados incumprimentos que levem a acionamento de garantias. **Risco FIN DM 07** a medida está em implementação e tem havido a preocupação da rotatividade do Júri, por vezes há dificuldade nessa rotatividade devido à falta de recursos humanos. **Risco FIN DM 08** a medida está implementada. Relativamente ao **Risco PM BMI 01**, a medida está em implementação, tem havido a preocupação de elaborar listagens de necessidades de manutenção e proposta a sua resolução superiormente. Estão identificados equipamento que necessitam de manutenção periodicamente nomeadamente, sistemas de AVAC, elevadores, instalações elétricas, bem como manutenção de veículos. **Risco PM BMI 02** a medida está em implementação. Estão identificados equipamento que necessitam de manutenção periodicamente nomeadamente, sistemas de AVAC, elevadores, instalações elétricas, bem como manutenção de veículos. **Risco PM BMI 05** a medida não está implementada. Está em falta a criação de regras/regulamento da utilização de viaturas. **Risco PM BMI 06** a medida está implementada. A DOMPAT até ao momento não teve intervenção neste tipo de procedimento. **Risco RH AF 01** a medida está implementada. **Risco U 04** a medida está implementada. No que concerne ao **Risco GP 01**, a medida está em implementação, isto é, cada técnico de modo manual gere o cumprimento dos prazos, não estando a ser utilizado qualquer sistema de alerta de prazos. Para melhorar a implementação da medida deverá ainda ser criado um sistema/ferramenta informática automática de alerta transversal a todas as Divisões e Gabinetes, bem como ser ministrada a formação para a sua utilização. Já em relação ao **Risco GP 02**, a medida está implementada. São usadas as minutas disponíveis nos programas da AIRC. Considera a chefia da DOMPAT que algumas das minutas existentes poderiam ser melhoradas e acrescentada mais informação. **Risco GP 03**, a medida está em implementação. Estão a ser elaboradas orientações relativas à tramitação dos processos. **Risco GP 04**, a medida está em implementação. Dentro da

divisão os processos são analisados e informados de forma uniforme. Verifica-se com frequência a entrada de vários documentos do mesmo assunto que são enviados para diferentes serviços e que por vezes dão origem a diferentes decisões. **Risco GP 05**, a medida está em implementação. É feito o encaminhamento dentro da Divisão pela Chefia, ainda não está a ser efetuada monitorização. **Risco GP 06**, a medida está implementada. Todos os documentos que são enviados para a DOMPAT e que necessitam de dar entrada no sistema de gestão de correio são reencaminhados para o mesmo.

No que diz respeito à **Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas (DLOU)**. Foi efetuada a avaliação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, cuja matriz de classificação se encontra devidamente preenchida na tabela de riscos constante no Anexo 1. Feita a monitorização e controlo aferiu-se que no que diz respeito aos **Riscos RCP CEC 01, CEC 04, FIN DOM 07, FIN DOM 08, PM BMI 01, PM BMI 05**, as medidas preventivas são inaplicáveis no âmbito da atividade da divisão, por não se enquadrar nas competências desta unidade orgânica. Quanto aos **Risco U 01**, a medida encontra-se implementada, embora o controlo se considera que deva ser aperfeiçoado. Considerando para o **Risco GP 01**, a medida está implementada estando a ser utilizado o controlo de prazos no SPO pelo órgão “Gestão de Agendamentos” e complementado por listagem do órgão Gestor do Procedimento, estando a medida a ser eficaz. As restantes medida consideram-se implementadas.

Quanto ao **Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática (GGRHHSI)** foi efetuada a avaliação do grau de implementação das medidas preventivas e corretivas, cuja matriz de classificação se encontra devidamente preenchida na tabela de riscos constante do Anexo 1. Feita a monitorização e controlo aferiu-se que quanto ao **Risco RCP FC 01** a medida encontra-se em curso, ou seja, desde que foram criados modelos no sistema de gestão documental o GGRHHSI usa os mesmos, apesar de considerar que deveriam ser melhorados. **Risco RCP FC 04** a medida encontra-se em curso, havendo Planeamento e informação sobre necessidades recorrentes efetuada, no entanto, por vezes surgem necessidades não exetáveis. É informada a necessidade e reportada a necessidade à DASI. **Risco RCP FC 06** a medida encontra-se em curso. Foi elaborado previsão/plano sobre as necessidades recorrentes e previsíveis, mas que deverá ser

melhorado. **Risco RCP FC 07** a medida encontra-se em curso Foi elaborado previsão/plano sobre as necessidades recorrentes e previsíveis, mas que deverá ser melhorado. **Risco RCP CEC 01** a medida encontra-se implementada. **Risco RCP CEC 00** a medida encontra-se em implementada. **Risco RCP CEC 04**, a medida encontra-se em curso. Desde que foram criados modelos no sistema de gestão documental o GGRHHSI usa os mesmos, apesar de considerar que deveriam ser melhorados. Os contratos da sua responsabilidade são efetivamente acompanhados pelo gestor de contrato, sendo elaborados os relatórios no fim dos mesmos. No entanto, ainda está em curso a implementação da elaboração mensal da situação dos mapas de contratos de aquisição de bens/serviços com ponderação de mais de um ano. No que diz respeito ao **Risco RCP CEC 05** a medida está implementada. É feito acompanhamento contínuo de contratos e sempre que são detetadas irregularidades, as mesmas são informadas. **Risco FIN DM 08** a medida está implementada. Ainda não surgiu qualquer situação de impedimento, mas os trabalhadores estão informados, que caso surja deverão informar. **Risco FIN DM 09** a medida encontra-se em curso. Criado modelo de diagnóstico de necessidade de formação para a elaboração posterior de Plano de formação. **Risco PM BMI 01**, a medida está implementada, pois o GGRHHSI tem a seu cargo uma série de equipamentos. As necessidades de manutenção preventiva são informadas, de acordo com a periodicidade necessária e se surgir dessas a necessidade de manutenções corretivas, as mesmas são informadas nessa subsequência. **Risco PM BMI 05** a medida está em curso. Em finalização a “Politica de equipamentos móveis – uso aceitável dos ativos”. **Risco TIC RI 01** a medida está implementada. Previsto e realizado – Política de backup’s. **Risco TIC RI 02** a medida está implementada. Realizado, de acordo com os Planos de atualizações dos fabricantes. **Risco TIC RI 03** a medida está em curso. Em finalização o Plano de Segurança (de acordo com o Decreto-Lei da Cibersegurança) e o Plano de Preservação Digital. **Risco TIC RI 04** a medida está implementada. **Risco RH AF 01** a medida está implementada. Uso de modelo de acordo com a legislação, apreciação pelas respetivas chefias, consulta ao GAJ em caso de dúvidas, antes de submeter a despacho superior do sr. Presidente. Relativamente ao **Risco GP 01**, a medida está em curso, tem havido formação, no entanto, o nosso sistema deveria ser melhorado de forma a alertar de forma automática para os tempos de decisão. Ainda ocorre muito uma triagem menos boa, aquando da entrada dos processos, que está a resultar em duplicações de documentos (mais do que

uma entrada para o mesmo assunto) e ainda um menos bom encaminhamento dos processos, que resultam em perdas de tempo (se circularem por serviços errados) e no caso de duplicações resultam até em decisões contrárias. No que concerne ao **Risco GP 02**, a medida está implementada. Para os requerimentos de RH usa-se os modelos existentes no MGD (requerimentos RH), os outros serviços usam normalmente o modelo existente em MGD (modelo transversal). **Risco GP 03**, a medida está em curso. Em criação fluxogramas e linhas orientadoras dos tipos de procedimentos. **Risco GP 05**, a medida está em curso. Encaminhamento dentro do Gabinete efetuado pela chefia, no entanto, ainda não há monitorização sistemática. **Risco GP 06**, a medida está implementada.

3. CONCLUSÃO

O Plano de Prevenção de Riscos é instrumento de gestão estratégica e operacional que permite identificar, medir, acompanhar e controlar os principais riscos de gestão da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere no âmbito das suas atribuições, pelo que é fundamental participação de todas as unidades orgânicas assim como de trabalhadores.

Todos os trabalhadores devem estar cientes das suas responsabilidades e, desse modo, adotar comportamentos dignos, honestos, íntegros e transparentes, numa cultura organizacional de apoio e entreajuda que permita fomentar uma melhor execução do PPR.

Aos responsáveis pela verificação da implementação das medidas preventivas e, ou, corretivas, além do(a) RGEGR do PPR, compete um papel fundamental na prevenção e na deteção da corrupção, através de uma monitorização idónea e ativa das atividades e trabalhadores a seu cargo.

Face ao exposto e perante o acompanhamento efetuado ao longo do ano de 2025 e face à informação reportada pelos dirigentes, verificou-se que estes continuam a evidenciar uma efetiva preocupação na implementação das atividades de controlo, com o propósito de mitigar os riscos identificados e de diminuição do impacto ou a não ocorrência dos mesmos.

Neste sentido, os resultados apresentados confirmam a prioridade dada pela organização na implementação das medidas, demonstrando que a execução do PPR constitui um elemento fundamental no reforço do sistema de controlo interno.

Apesar das medidas a que se apoia o presente Relatório estarem implementadas e em aplicação quase na totalidade, verificam-se várias circunstâncias que impõem a sua revisão, ficando também demonstrada a necessidade de introduzir alterações e melhorias na identificação dos riscos.

4. RECOMENDAÇÕES

Feito o diagnóstico de execução do PPR entende-se por conveniente proceder às seguintes recomendações:

1. Deve aprovar-se, tão cedo quanto possível, a nova versão do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Ferreira de Zêzere, de modo a este ter um instrumento de gestão preventiva adaptado às exigências legais vertidas no RGPC, designadamente a identificação da probabilidade de ocorrência e o impacto previsível de cada situação, de forma a permitir a graduação dos riscos².
2. Verificação do cumprimento das normas regulamentares atualmente existentes no município, sem prejuízo da respetiva atualização, revisão ou aprovação, quando aplicável;
3. Dinamização do procedimento de sensibilização do Plano e medidas preventivas associadas, junto dos competentes serviços municipais, de forma a potenciar um maior sentido ético adequado à missão do Município;
4. O PPR deverá ser continuamente atualizado e monitorizado, num processo participativo e integrador³.
5. Quando se identifiquem novos riscos de grau elevado ou máximo, ou se justifique a alteração significativa das medidas propostas ou implementadas, deverá ser comunicado tal facto ao(à) RGEGR do PPR, para que proponha a atualização e revisão do plano⁴.
6. Nas situações de risco elevado ou máximo, as medidas de prevenção devem ser, na medida do possível, mais exaustivas, sendo prioritária a respetiva execução⁵.

² Cf. alínea b) do n.º 2 do artigo 6.º do RGPC.

³ Vide Guia n.º 1/2023 do MENAC, disponível em: <https://mec-anticorruptcao.pt/wp-content/uploads/2023/12/guia-n1-2023.pdf>

⁴ Vide n.º 5 do artigo 6.º do RGPC.

⁵ Cf. alínea d) do n.º 2 do artigo 6.º do RGPC.

7. O reforço deve ser feito através da intensificação da monitorização das medidas de controlo implementadas, atualização de processos e circulares de divulgação, bem como de ações de sensibilização e formação⁶.
8. Os trabalhadores devem estar capacitados para as questões de ética, conduta e integridade e das consequências da participação em atividades que possam pôr em causa o interesse público⁷.
9. No mês de outubro de 2026, deve ser elaborado um relatório de avaliação intercalar quanto às situações identificadas de risco elevado ou máximo⁸.
10. Em abril de 2027, deve ser elaborado um relatório de avaliação anual no qual deve conter nomeadamente a quantificação do grau de implementação de todas as medidas preventivas e corretivas identificadas, bem como a previsão da sua implementação⁹.
11. O presente relatório deve ser reportado ao órgão executivo do Município de Ferreira de Zêzere para aprovação e, posteriormente, enviar-se à Assembleia Municipal um exemplar¹⁰.
12. O relatório deverá ser divulgado a todos os trabalhadores municipais e disponibilizado, no prazo de 10 dias, na *Intranet* do Município de Ferreira de Zêzere, bem como na sua página oficial da *Internet*¹¹.
13. De igual modo o relatório deverá, no prazo de 10 dias contados, ser remetido ao MENAC e à Inspeção Geral de Finanças¹².

⁶ Vide Guia n.º 1/2023 do MENAC.

⁷ Vide Guia n.º 1/2023 do MENAC.

⁸ Vide alínea a) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

⁹ Vide alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do RGPC.

¹⁰ Defende-se que compete ao presidente da câmara municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), estabelecido pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, executar as deliberações da câmara municipal e coordenar a respetiva atividade. Competindo de igual modo ao presidente da câmara municipal, nos termos da alínea o) do n.º 2 do artigo 35.º do RJAL, dar conhecimento à câmara municipal e enviar à assembleia municipal cópias dos relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias sobre a atividade da câmara municipal e dos serviços do município, no prazo máximo de 10 dias após o recebimento dos mesmos. Os relatórios anuais e intercalares dos PPR fazem avaliações ao desempenho dos serviços municipais relativamente à implementação de medidas preventivas ou corretivas de riscos de corrupção e infrações conexas. Competirá à assembleia municipal, nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL, conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos resultantes de ações tutelares ou de auditorias executadas sobre a atividade dos órgãos e serviços do município.

¹¹ Cf. o disposto no n.º 6 do artigo 6.º do RGPC.

¹² Cf. o disposto no n.º 8 do artigo 6.º do RGPC.

ANEXO I – MAPA DE MONITORIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS MEDIDAS
PREVENTIVAS E CORRETIVAS DAS SITUAÇÕES IDENTIFICADAS DE RISCO
ELEVADO OU MÁXIMO

Anexo 1 – Mapa de monitorização da execução das medidas preventivas e corretivas

TABELA DE RISCOS						
	Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
RCP FC 01	Início de Procedimento – Deficiência nas definições técnicas e fundamentação do procedimento escolhido.	2	2	4	Análise técnica prévia do objeto da natureza da prestação pretendida e sua adequação às regras legais. Utilização de minutas/formulários aprovados	DASI – 1 – Implementada DACET – 1 – Implementada DOMPAT – 1 – Implementada DLOU – 1 – Implementada GGRHHSI – 2 – Por implementar ou em curso
RCP FC 02	Contratação de serviços no âmbito do regime da contratação pública	1	1	1	Análise técnica prévia do objeto da natureza da prestação pretendida e sua adequação às regras legais.	DASI – 1 – Implementada DOMPAT – 1 – Implementada
RCP FC 03	Contratação de serviços com recurso a figuras jurídicas (protocolos/acordos) em violação do regime da contratação pública	1	1	1	Análise técnica prévia do objeto da natureza da prestação pretendida e sua adequação às regras legais.	DASI – 1 – Implementada DACET – 1 – Implementada
RCP FC 04	Excesso de uso e fundamentação insuficiente do recurso ao ajuste direto	2	2	4	Aumentar o planeamento por forma a reduzir o recurso ao ajuste direto, devendo quando observado, ser objeto de especial fundamentação e ser fomentada a concorrência através da consulta a mais de um concorrente.	DASI – 1 – Implementada DACET – 2 – Por implementar ou em curso DOMPAT – 1 – Implementada GGRHHSI – 2 – Por implementar ou em curso

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados		Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
RCP FC 05	Deficiências técnicas na elaboração dos projetos e/ou cadernos de encargos: estimativa de custos de planeamento e execução	2	2	4	Aprovação de instruções escritas e/ou fluxogramas que regulem os procedimentos de planeamento com todas as fases e eventuais incidentes. Elaboração e atualização de lista de trabalhos de realização mais corrente, cujo valor é determinado pela média do preço desse trabalho nas três últimas empreitadas e/ou aquisições	DASI – 2 – Por implementar ou em curso DOMPAT – 2 – Por implementar ou em curso.
RCP FC 06	Inexistência de Planeamento das obras e prestação de serviços em execução e a executar durante o ano económico	2	2	4	Elaboração, no final de cada ano económico, de plano com a identificação das obras/prestações de serviços a realizar no ano seguinte, com a data prevista para o seu início, o prazo de execução e a estimativa do seu custo.	DASI – 1 – Implementada DACET – 2 – Por implementar ou em curso DOMPAT – 2 – Por implementar ou em curso GGRHHSI – 2 – Por implementar ou em curso
RCP FC 07	Inexistência da estimativa das quantidades de materiais a adquirir durante o ano económico seguinte	1	1	1	Elaboração, no final de cada ano económico, de lista com a identificação dos materiais a adquirir no ano económico seguinte.	DASI – 2 – Por implementar ou em curso DACET – 1 – Implementada DOMPAT – 2 – Por implementar ou em curso. DLOU – 1 – Implementada

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados		Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
						GGRHHSI – 2 – Por implementar ou em curso
1.2 CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DO CONTRATO						
RCP CEC 01	Fundamentação insuficiente ou incorreta, no caso das aquisições de serviços/empreitadas, da contratação com caráter de urgência e das circunstâncias imprevistas para recurso à figura de “trabalhos/serviços complementares” e/ou de “natureza imprevista”	2	2	4	Planeamento atempado das necessidades e interiorização do princípio de excecionalidade como fundamento da imprevisibilidade e urgência da contratação. Elaboração de informação técnica que demonstre claramente a circunstância dos trabalhos de “natureza imprevista” não poderem ser técnica ou economicamente separáveis do objeto do contrato sem inconveniente grave para o dono de obra ou, embora separáveis, sejam estritamente necessários à conclusão da obra e/ou prestação de serviços.	DASI – 1 – Implementada DACET 1 – Implementada DOMPAT – 1 – Implementada DLOU – 4 – Não aplicável ou sem efeito GGRHHSI – 1 – Implementada
RCP CEC 00	Inexistência ou deficiência de controlo das quantidades e características técnicas	1	1	1	Fiscalização sistemática dos trabalhos executados e/ou fornecimento realizado e da qualidade dos materiais	DASI – 1 – Implementada DACET – 1 – Implementada DOMPAT – 1 – Implementada

TABELA DE RISCOS						
	Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
	dos materiais aplicados nas obras e/ou prestação de serviços e/ou bens de acordo com o estabelecido no projeto e/ou caderno de encargos				incorporados com elaboração de relatórios de acompanhamento Exaustivos.	GGRHHSI – 1 – Implementada
RCP CEC 02	Deficiente medição dos trabalhos em autos de medição	1	1	1	Subscrição dos autos de medição pelo chefe da Divisão.	DOMPAT – 1 – Implementada
RCP CEC 03	Receção provisória ou definitiva de empreitadas com os trabalhos inacabados ou com qualidade deficiente	1	1	1	Homologação dos autos de receção provisória e definitiva, após proposta do chefe da Divisão.	DOMPAT – 1 – Implementada
RCP CEC 04	Inexistência de controlo relativamente à execução de contratos de aquisição de bens/serviços, tendo em conta que o prazo de vigência acrescido de eventuais prorrogações não ultrapassa o limite legal estabelecido	3	3	9	Serviço requisitante informa da situação da aquisição de bens/serviços. Elaboração mensal da situação dos mapas de contratos de aquisição de bens/serviços com ponderação de mais de um ano. Existência de minuta de relatório do Gestor do Contrato.	DASI – 2 – Por implementar ou em curso DACET – 2 – Por implementar ou em curso DOMPAT – 2 – Por implementar ou em curso DLOU– 4 – Não aplicável ou sem efeito GGRHHSI – 2 – Por implementar ou em curso

TABELA DE RISCOS						
	Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
RCP CEC 05	Inexistência de advertências sempre que detetadas situações irregulares na execução do contrato	2	2	4	Acompanhamento/fiscalização contínua da execução dos contratos e reporte de irregularidades detetadas.	DASI – 1 – Implementada DACET – 1 – Implementada DOMPAT – 1 – Implementada GGRHHSI – 1 – Implementada
2. FINANCEIRA						
2.1 RECEITA MUNICIPAL						
FIN RM 01	Insuficiência de controlo relativo às cauções/retenções constituídas	1	1	1	Registo de todas as garantias e cauções, seu acompanhamento e fiscalização contínuos.	DASI – 1 – Implementada DACET – 4 – Não aplicável ou sem efeito. DOMPAT – 2 – Por implementar ou em curso.
FIN RM 02	Não acionamento de garantias bancárias em caso de incumprimento contratual/ legal	1	1	1	Acionamento das garantias em caso de incumprimento.	DASI – 1 – Implementada DACET – 4 – Não aplicável ou sem efeito DOMPAT – 1 – Implementada
2.2 DESPESA MUNICIPAL						
FIN DM 01	Pagamento de despesa até à data da recusa do Visto do Tribunal de Contas	1	1	1	Pela DOMPAT, determinação, com referência à data da receção da recusa do Visto do Tribunal de Contas, do valor dos trabalhos/serviços realizados e comparação com o previsto, de modo a garantir que o valor a pagar não ultrapassa o valor do plano de pagamentos até à data.	DASI – 1 – Implementada

TABELA DE RISCOS						
	Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
FIN DM 02	Pagamento de revisões de preços nas empreitadas, sem que a respetiva despesa seja autorizada previamente pela entidade competente para o efeito	1	1	1	Sujeição a aprovação, pelo órgão competente para realizar a despesa, das revisões de preços previamente ao seu pagamento.	DASI – 1 – Implementada
FIN DM 03	Regularizações de existências que conduzem a perdas extraordinárias por divergências verificadas entre os registos contabilísticos e as contagens físicas	1	1	1	Registo metódico dos factos, devendo todas as operações ser relevadas de uma forma sistémica e sequencial.	DASI – 1 – Implementada
FIN DM 04	Deficiente controlo interno na área do aprovisionamento quanto à execução dos concursos, gestão de stocks, receção e armazenagem de bens e produtos	1	1	1	Arquitetar procedimentos com normas e regulamentos bem definidos, considerando padrões rigorosos de desempenho e responsabilização pelos trabalhadores.	DASI - 2 - Por implementar ou em curso
FIN DM 05	Despesas objeto de inadequada	1	1	1	Maior responsabilização pelo cumprimento das normas financeiras.	DASI – 1 – Implementado.

TABELA DE RISCOS						
	Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
	classificação económica					
FIN DM 06	Deficiências ao nível da inventariação e avaliação dos bens	1	1	1	Valorização económica dos bens móveis e imóveis existentes, para obter cumprimento do objetivo da inventariação dos bens públicos.	DASI – 1 – Implementado.
FIN DM 07	Ausência de mecanismos que obriguem à rotatividade dos elementos integrantes dos júris	1	1	1	Rotatividade dos elementos que compõem os júris de concurso, de forma a assegurar que as decisões ou as propostas de decisão não fiquem, por regra, concentradas nos mesmos trabalhadores e dirigentes.	DASI – 1 – Implementado. DACET – 1 – Implementada DOMPAT – 2 – Por implementar ou em curso. DLOU – 4 – Não aplicável ou sem efeito
FIN DM 08	Intervenção nos diversos procedimentos de elementos com relações familiares ou de parentesco com os candidatos, concorrentes ou avaliados	1	1	1	Criação de minuta e entrega de uma declaração de impedimento, que deverá ser expressa, sob a forma escrita, e apenas ao procedimento em causa.	DASI – 1 – Implementada DACET – 1 – Implementada DOMPAT – 1 – Implementada DLOU – 4 – Não aplicável ou sem efeito GGRHHSI– 1 – Implementada

TABELA DE RISCOS						
	Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
FIN DM 09	Plano de formação insuficiente ou inadequado	1	1	1	Aperfeiçoamento do modelo de diagnóstico de necessidade de formação existente e dos instrumentos de planeamento.	GGRHHSI – 2 – Por implementar ou em curso
3. PATRIMÓNIO MUNICIPAL						
3.1 BENS MÓVEIS E IMÓVEIS						
PM BMI 01	Inexistência de identificação de necessidades de manutenção	2	3	6	Identificação das necessidades e solicitação de intervenção dos serviços competentes.	DASI – 4 – Não aplicável ou sem efeito DACET – 1 – Implementada DOMPAT – 2 – Por implementar ou em curso DLOU – 4 – Não aplicável ou sem efeito GGRHHSI – 1 – Implementada
PM BMI 02	Inexistência de rotinas de manutenção de edifícios e equipamentos	1	1	1	Programação de intervenções de manutenção dos edifícios municipais.	DOMPAT – 2 – Por implementar ou em curso.
PM BMI 03	Cedência de bens móveis municipais sem acautelamento da sua salvaguarda e integridade	1	1	1	Identificação e registo permanente de todos os bens do Município; Cumprimento dos regulamentos municipais e regras definidas.	DASI – 1 – Implementada

TABELA DE RISCOS						
	Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
PM BMI 04	Locação e cedência de imóveis municipais sem acautelamento do respetivo regime jurídico	1	1	1	Cumprimento das regras enformadoras dos contratos legalmente tipificados.	DASI – 1 – Implementada
PM BMI 05	Utilização indevida dos bens municipais	2	2	4	Planeamento, criação de regras e controlo sistemático da utilização dos bens – imóveis, viaturas e equipamentos.	DASI – 2 – Por implementar ou em curso DACET – 2 – Por implementar ou em curso DOMPAT – 3 – Não implementada. DLOU – 4 – Não aplicável ou sem efeito GGRHHSI – 2 – Por implementar ou em curso
PM BMI 06	Aceitação de doações com encargos de elevado montante para o município	1	1	1	Ponderação, prévia à aceitação do bem, quanto ao valor dos encargos futuros a suportar pelo Município.	DASI – 1 – Implementada DOMPAT – 1 – Implementada.
4. TÉCNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO						
4.1 RECURSOS INFORMÁTICOS						

TABELA DE RISCOS						
	Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
TIC RI 01	Não realização de cópias de segurança periódicas e sistemáticas	1	1	1	Realização sistemática de cópias de segurança de dados.	GGRHHSI – 1 – Implementada
TIC RI 02	Falta de manutenção periódica de equipamentos e redes	1	1	1	Programação de intervenções específicas para salvaguarda de todo o sistema informático.	GGRHHSI – 1 – Implementada
TIC RI 03	Inexistência de programas e procedimentos para garantia da segurança da informação	1	1	1	Programação de aquisição de programas destinados à salvaguarda da confidencialidade da informação e otimização das aplicações existentes.	GGRHHSI – 2 – Por implementar ou em curso
TIC RI 04	Acesso não diferenciados às aplicações informáticas	1	1	1	Controlo dos perfis de acesso a cada uma das aplicações informáticas de acordo com as necessidades efetivas do utilizador.	GGRHHSI – 1 – Implementada
5. GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS						
5.1 ACUMULAÇÃO DE FUNÇÕES						
RH AF 01	Acumulação de funções privadas e/ou públicas por parte dos técnicos e dirigentes, que possam interferir direta ou indiretamente com	2	2	4	Impedimento de os técnicos e dirigentes, de exercer atividade privada, ainda que fora do Concelho de Ferreira do Zêzere, que conflitue com o exercício das suas funções.	Presidente CM – 1 – Implementada DASI – 1 – Implementada DACET – 4 – Não aplicável ou sem efeito DOMPAT – 1 – Implementada

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO			
o exercício da sua função					DLOU – 1 – Implementada	
					GGRHHSI – 1 – Implementada	
6. URBANISMO						
U01	Apreciação de processos de gestão urbanística por ordem incorreta	1	1	1	Obrigações de os processos de gestão urbanística serem apreciados por ordem da sua entrada.	DLOU – 2 – Por implementar ou em curso
U02	Informação de processos para efeitos de decisão, com falta de elementos demonstrativos relativamente ao cumprimento dos planos e demais legislação	1	1	1	Elaboração de informações técnicas para instrução de processos de decisão, contendo todos os elementos demonstrativos relativamente ao cumprimento dos planos e demais legislação em vigor.	DLOU – 1 – Implementada
U03	Licenciamento para utilização dos solos em desrespeito pelas regras definidas nos instrumentos de gestão territorial	1	1	1	Instituição de controlo sistemático quanto ao cumprimento dos planos de ordenamento.	DLOU – 1 – Implementada
U04	Inexistência de planos municipais de ordenamento do	1	1	1	Definição de um programa de trabalho calendarizado para	DOMPAT – 1 – Implementada

TABELA DE RISCOS						
	Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
	território – planos de urbanização e planos de pormenor				identificação dos planos de ordenamento em falta e elaboração dos mesmos de acordo com as possibilidades do Município.	
7. GESTÃO DE PROCESSOS						
GP 01	Incumprimento de prazos	3	3	9	Formação e melhoria de sistema de alertas por forma a avisar quer os técnicos quer os dirigentes dos tempos de decisão.	DASI 2 – 2 – Por implementar ou em curso DACET – 2 – Por implementar ou em curso DOMPAT – 2 – Por implementar ou em curso DLOU – 1 – Implementada GGRHHSI – 2 – Por implementar ou em curso
GP 02	Indefinição de responsabilidade pessoal em cada uma das fases do processo	3	3	9	Preenchimento da minuta de início de procedimento	DASI – 1 – Implementada DACET – 1 – Implementada DOMPAT – 1 – Implementada DLOU – 1 – Implementada GGRHHSI – 1 – Implementada
GP 03	Deficiências em procedimentos	1	2	2	Instituição de orientações relativas à tramitação dos	DASI – 2 – Por implementar ou em curso.

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados	Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)			Medidas Propostas	Identificação dos Responsáveis	
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
	PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO			
administrativos prévios à tomada de decisão, designadamente, apreciação incorreta de documentos administrativos, identificação incorreta do procedimento a adotar, omissão de formalidades legais de procedimento				processos. Fluxogramas e linhas orientadoras dos tipos de procedimento.	DACET – 2 – Por implementar ou em curso DOMPAT- 2 – Por implementar ou em curso DLOU – 1 – Implementada GGRHHSI – 2 – Por implementar ou em curso.	
GP 04	1	1	1	Uniformização de critérios de análise, informação e proposta de decisão.	DASI – 2 – Por implementar ou em curso. DACET – 1 – Implementada DOMPAT– 2 – Por implementar ou em curso. DLOU – 1 – Implementada GGRHHSI – 1 – Implementada	
GP 05	1	1	1	Organização do trabalho, definição de funções com a devida monitorização sistemática.	DASI – 2 – Por implementar ou em curso. DACET – 2 – Por implementar ou em curso.	

TABELA DE RISCOS						
Riscos Identificados		Nível de Risco (Probabilidade x Impacto)		Medidas Propostas		Identificação dos Responsáveis
1. CONTRATAÇÃO PÚBLICA						
1.1 FORMAÇÃO DOS CONTRATOS						
		PROBABILIDADE	IMPACTO	CLASSIFICAÇÃO		
	constantemente no sistema de gestão documental					DOPAT – 2 – Por implementar ou em curso. DLOU – 1 – Implementada GGRHHSI – 2 – Por implementar ou em curso.
GP 06	Perda ou extravio de documentos de processos administrativos	2	2	4	Integração de toda a documentação no programa informático de sistema de gestão documental.	DASI – 1 – Implementada. DACET – 1 – Implementada DOPAT – 1 – Implementada. DLOU – 1 – Implementada GGRHHSI – 1 – Implementada

FICHA TÉCNICA

Relatório de Avaliação Anual, de abril de 2026, do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão, incluído os de Corrupção e Infrações Conexas do Município de Ferreira de Zêzere.

Conceção técnica:

Elaboração: Cristina Sofia Curado da Cruz (Chefe de Divisão Administrativa e Serviços Instrumentais – DASI, em regime de substituição) em articulação com Abílio Miguel Marques Carvalho (Chefe da Divisão de Ação Social e Saúde, Biblioteca e Documentação, Educação, Juventude e Desporto – DACET); Maria Madalena Amaro Ribeiro Batista (Chefe da Divisão de Obras Municipais, Planeamento, Ambiente, Serviços Urbanos e Trânsito - DOMPAT); António Sérgio Pereira Gouveia Campelo (Divisão de Licenciamento e Operações Urbanísticas – DLOU) e Vera Lúcia da Silva Alves (Chefe do Gabinete de Gestão de Recursos Humanos, Higiene e Segurança e Informática – GGRHHSI).

Contactos:

Município de Ferreira do Zêzere

Praça Dias Ferreira, 38

2240-341 Ferreira do Zêzere

Telefone: (+351) 249 360 150

Email: geral@cm-ferreiradozezere.pt

Data: 17 de abril de 2026.

Aprovado: Deliberação por unanimidade em reunião de Câmara de 24 de abril de 2026